



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 604 - EXTRA - Ano 7 - Quarta-feira, 3 de Julho de 2024

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 4.092, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.336/2024 do Poder Executivo)

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.482.351,86 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Órgão: 17 - SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 17.01 - SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Func.Progr.: 13.392.0015.2073 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.572.351,86

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 760.000,00

Func.Progr.: 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO,

CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 24 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

